

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.603/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o **Prefeito José Roberto da Silva**, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e a Secretário Adjunto de Governo **Sabrina Rodrigues Machado**, RG nº: 34.068.966-3 e CPF: 345.341.458-61, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual **contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação**, em atendimento à Secretaria de Governo, e em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **PROJETOS E IDEIAS SOLUCOES IMPRESSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.953.064/0001-11, com sede na Rua Jaci Januário da Silva, nº 43, Residencial Vale do Sol, Itapevi, São Paulo, Telefone: (11) 4142-4889, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rhodiney da Costa Araujo**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 30.619.240-8 e CPF: 277.048.178-92:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma

de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata, a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação, poderá:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação.

### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** O prazo de produção e instalação dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

**4.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando inclusos no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**4.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**4.4.** Ocorrendo o descrito no Item **4.3** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.5.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.8.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.9.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

**a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores

previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.10.** Constatadas quaisquer irregularidades no serviço, a Secretaria requisitante, poderá:

**4.10.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.10.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de serviço ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.10.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.10.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.11.** O serviço deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.12.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.13.** À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte

da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

**8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

**8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

**8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

**8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a realização do serviço da Ata de Registro;

**8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do serviço, e demais sanções aplicáveis.

**8.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

**8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

**8.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

**8.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de realização do serviço com aplicação até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se



durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
José Roberto da Silva - Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Luiz Carlos Alves Neves - Secretário de Governo

---

**PROJETOS E IDEIAS SOLUCOES IMPRESSAS LTDA**  
Rhodiney da Costa Araujo - Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para atender as demandas do Município quanto a identificação e comunicação em obras, programas e eventos institucionais, permitindo que a população tenha acesso as informações de forma clara e acessível, bem como garantindo a devida visibilidade as ações realizadas pela Administração Pública.

Além disso, as placas cumprem função publicitária e informativa, fortalecendo a identidade institucional e contribuindo para a transparência dos investimentos públicos.

### **3. PRAZOS**

As placas deverão ser produzidas e instaladas em até 05 (cinco) dias úteis, após envio de layout e local de instalação, definido pelo Departamento de Comunicação.

### **4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Efetuar a entrega e montagem de todos os itens;
- Enviar equipe de montagem qualificada;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham ocorrer durante a montagem;
- Corrigir, substituir ou reparar, sem custos adicionais, eventuais falhas ou defeitos constatados, durante o período do contrato;
- Garantia mínima de 12 meses em cada item;
- Cumprir integralmente as normas legais e contratuais vigentes.
- Os produtos deverão atender as especificações técnicas dos materiais conforme descrição de itens, bem como por tratar-se de produtos personalizados.
- A empresa deverá comprovar capacidade de confecção através de amostra que deverá comprovar a espessura do material, qualidade da impressão e instalação, além de estar apta a produzir e instalar o material no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Itens para cumprir na amostra:
  - a) Qualidade de impressão**
    - Apresentar amostra da lona vinílica com trama 1000 x 1000g;
    - Impressão digital em alta resolução;
    - Cores nítidas, aderência e acabamento.

#### **b) Especificação da lona e da galvanização**

- Demonstrar a lona que será usada na placa final;
- Apresentar amostra da chapa galvanizada nº 26 que será usada como revestimento.

**c) Estrutura em madeira**

- Apresentar modelo (pedaço) dos sarrafos de cedrinho misto;
  - Sarrafos 10 cm x 2,5 cm;
  - Madeira compatível com a exigida;
  - Mostrando qualidade, espessura e resistência.
- Também pode ser solicitado recorte/amostra das vigas:
  - Cedrinho 5 cm x 11 cm;
  - Mostrando resistência ao esforço estrutural.

**d) Fixação e reforços estruturais**

- Mostrar, por imagem técnica ou pequena amostra, o sistema de:
  - Concretagem;
  - Apoio diagonal;
  - Calçamento traseiro.

**e) Acabamento**

- Amostra deve comprovar:
  - Acabamento das bordas;
  - Fixação da lona;
  - Fixação da chapa;
  - Durabilidade contra intempéries.

**5. DESCRITIVO DOS ITENS**

| Item | Quant. | Und | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 90     | UND | Confecção e instalação de placa de identificação de obra 6,00 x 3,00 metros, com estrutura em sarrafos de 10 cm x 2,5 cm de cedrinho misto, sendo 6 sarrafos de 3 metros na vertical e 6 sarrafos de 6 metros na horizontal toda revestida em chapa galvanizada 26 e por lona vinílica trama 1000 x 1000 gr com impressão digital total em alta resolução com especificações de construção e reformas. Incluso instalação em locais previamente indicados. A instalação deve ocorrer com a concretagem do solo em 4 vigas de cedrinhos 5 x 11 cm x 6 metros, sendo 1 metro concretado ao solo mantendo um vão livre de 2 metros. Reforço e calçamento traseiro, com apoio duplo em diagonal com 2 tábuas de cedro 10 x 2,5 cm para cada viga. |
| 2    | 30     | UND | Confecção e instalação de placa de identificação de obra 8,00 x 3,00 metros, com estrutura em sarrafos de 10 cm x 2,5 cm de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | cedrinho misto, sendo 6 sarrafos de 3 metros na vertical e 6 sarrafos de 6 metros na horizontal toda revestida em chapa galvanizada 26 e por lona vinílica trama 1000 x 1000 gr com impressão digital total em alta resolução com especificações de construção e reformas. Incluso instalação em locais previamente indicados. A instalação deve ocorrer com a concretagem do solo em 4 vigas de cedrinhos 5 x 11 cm x 6 metros, sendo 1 metro concretado ao solo mantendo um vão livre de 2 metros. Reforço e calçamento traseiro, com apoio duplo em diagonal com 2 tábuas de cedro 10 x 2,5 cm para cada viga. |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade legal e institucional de identificar as obras públicas em execução, bem como da importância de divulgar as ações e programas promovidos pela Administração Municipal.

As placas de identificação e publicitárias são instrumentos de transparência e comunicação social, permitindo que a população acompanhe de forma clara os investimentos realizados pelo Poder Público, prazos de execução e demais informações relevantes.

Além disso, as placas cumprem um papel de divulgação institucional, reforçando a credibilidade da Prefeitura e garantindo a padronização da comunicação visual em conformidade com a identidade oficial do Município.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecer, confeccionar e instalar placas de diferentes modelos e dimensões, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais.

### **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos deverão atender as especificações técnicas dos materiais conforme descrição de itens, bem como por tratar-se de produtos personalizados, a empresa deverá comprovar capacidade de confecção de amostra que deverá comprovar a espessura do material, qualidade de impressão e instalação, além de estar apta a produzir e instalar o material no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução parta a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada para confecção dos itens, por meio de licitação.

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades (reforçando que os itens serão fornecidos de forma parcial conforma necessidade):

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Und</b> | <b>Descritivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|---------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | 90            | UND        | Confecção e instalação de placa de identificação de obra 6,00 x 3,00 metros, com estrutura em sarrafos de 10 cm x 2,5 cm de cedrinho misto, sendo 6 sarrafos de 3 metros na vertical e 6 sarrafos de 6 metros na horizontal toda revestida em chapa galvanizada 26 e por lona vinílica trama 1000 x 1000 gr com impressão digital total em alta resolução com especificações de construção e reformas. Incluso instalação em locais previamente indicados. A instalação deve ocorrer com a concretagem do solo em 4 vigas de cedrinhos 5 x 11 cm x 6 metros, sendo 1 metro concretado ao solo mantendo um vão livre de 2 metros. Reforço e calçamento traseiro, com apoio duplo em diagonal com 2 tábuas de cedro 10 x 2,5 cm para cada viga. |
| 2           | 30            | UND        | Confecção e instalação de placa de identificação de obra 8,00 x 3,00 metros, com estrutura em sarrafos de 10 cm x 2,5 cm de cedrinho misto, sendo 6 sarrafos de 3 metros na vertical e 6 sarrafos de 6 metros na horizontal toda revestida em chapa galvanizada 26 e por lona vinílica trama 1000 x 1000 gr com impressão digital total em alta resolução com especificações de construção e reformas. Incluso instalação em locais previamente indicados. A instalação deve ocorrer com a concretagem do solo em 4 vigas de cedrinhos 5 x 11 cm x 6 metros, sendo 1 metro concretado ao solo mantendo um vão livre de 2 metros. Reforço e calçamento traseiro, com apoio duplo em diagonal com 2 tábuas de cedro 10 x 2,5 cm para cada viga. |

#### **6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Os itens deverão ser fornecidos de forma parcial (parcelada), uma vez que, além dos inúmeros prédios públicos existentes, a inauguração e ou necessidade de manutenção dos espaços não ocorre de forma simultânea.

#### **7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Entende-se como uma contratação interdependente, visto que a confecção, instalação

e garantia devem estar contempladas na compra, e a utilização dos itens se dará sem a necessidade de contratação de novos itens ou serviços complementares.

## **8 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida encontra amparo na previsão orçamentária de 2025.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Garantir que a população tenha acesso as informações sobre obras, programas e ações em execução, em conformidade com a legislação vigente.
- Estabelecer identidade uniforme nas placas, seguindo o padrão oficial da Prefeitura, evitando divergências de layout ou informações.
- Reforçar a presença da Administração Municipal nas ações realizadas, ampliando a credibilidade e visibilidade das políticas públicas.
- Garantir que as placas sejam produzidas e instaladas com eficiência, acompanhando o cronograma das obras, ações e eventos, evitando atrasos na divulgação.
- Obter placas confeccionadas com materiais resistentes, adequados para ambientes externos, que assegurem maior vida útil e menor necessidade de substituição.
- Assegurar que os cidadãos possam identificar facilmente a natureza da obra, prazo, responsáveis e valores investidos, promovendo clareza nas informações públicas.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não existem providências prévias ao contrato de responsabilidade da Administração a serem tomadas.

## **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os itens adquiridos deverão respeitar todas as normas e legislações vigente no que tange a utilização de materiais adequados e boas práticas em sua confecção.

Ademais, não identificamos possíveis impactos ambientais em decorrência desta contratação.

## **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição está alinhada com as recomendações dos órgãos de fiscalização, que estabelecem padrões mínimos de qualidade e segurança para os equipamentos de atendimento ao munícipe.

**PROPOSTA PE 98/25**

| LOTE 01                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                 |                   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------|-------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL       |
| 1.1                    | Confecção e instalação de placa de identificação de obra 6,00 x 3,00 metros, com estrutura em sarrafos de 10 cm x 2,5 cm de cedrinho misto, sendo 6 sarrafos de 3 metros na vertical e 6 sarrafos de 6 metros na horizontal toda revestida em chapa galvanizada 26 e por lona vinílica trama 1000 x 1000 gr com impressão digital total em alta resolução com especificações de construção e reformas. Incluso instalação em locais previamente indicados. A instalação deve ocorrer com a concretagem do solo em 4 vigas de cedrinhos 5 x 11 cm x 6 metros, sendo 1 metro concretado ao solo mantendo um vão livre de 2 metros. Reforço e calçamento traseiro, com apoio duplo em diagonal com 2 tábuas de cedro 10 x 2,5 cm para cada viga. | UND  | 90     | R\$<br>2.832,22 | R\$<br>254.899,80 |
| 1.2                    | Confecção e instalação de placa de identificação de obra 8,00 x 3,00 metros, com estrutura em sarrafos de 10 cm x 2,5 cm de cedrinho misto, sendo 6 sarrafos de 3 metros na vertical e 6 sarrafos de 6 metros na horizontal toda revestida em chapa galvanizada 26 e por lona vinílica trama 1000 x 1000 gr com impressão digital total em alta resolução com especificações de construção e reformas. Incluso instalação em locais previamente indicados. A instalação deve ocorrer com a concretagem do solo em 4 vigas de cedrinhos 5 x 11 cm x 6 metros, sendo 1 metro concretado ao solo mantendo um vão livre de 2 metros. Reforço e calçamento traseiro, com apoio duplo em diagonal com 2 tábuas de cedro 10 x 2,5 cm para cada viga. | UND  | 30     | R\$<br>3.770,00 | R\$<br>113.100,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                 | R\$<br>367.999,80 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 367.999,80 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: PROJETOS E IDEIAS SOLUCOES IMPRESSAS LTDA**  
**TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 04/26**  
**OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Sabrina Rodrigues Machado**  
Cargo: Secretária adjunto de Governo  
CPF: 345.341.458-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Rhodyney da Costa Araujo**  
Cargo: Sócio proprietário  
CPF: 277.048.178-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Sabrina Rodrigues Machado**  
Cargo: Secretária Adjunto de Governo  
CPF: 345.341.458-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Sabrina Rodrigues Machado**  
Cargo: Secretária Adjunto de Governo  
CPF: 345.341.458-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Lauriane Farias Cruz**

Cargo: Assessora

CPF: 438.089.368-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.